



LEI Nº 1.536, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 290.928,24 (duzentos e noventa mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

04– Sec. Ed. Cult. Turis. Desp. e Lazer

04.04.122.0009.1.041 – Construção de área coberta

Elemento da despesa: 4.4.90.51 – Obras e InstalaçõesR\$ 250.000,00

04.27.812.0012.1.042 – Readequação da quadra na Praça Emilio Vontobel

Elemento da despesa: 4.4.90.51 – Obras e InstalaçõesR\$ 30.000,00

05 – Sec. Saúde e Assistência Social.

07.08.244.0017.1.024 – Manter Programa de Orientação e Apoio Sócio Familiar

Elemento da despesa: 3.3.30.93 – Indenizações e RestituiçõesR\$ 10.928,24

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo do excesso de arrecadação, do superávit do exercício financeiro e das seguintes reduções orçamentárias:

05 – Sec. Saúde e Assistência Social.

07.08.244.0017.1.024 – Manter Programa de Orientação e Apoio Sócio Familiar

Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de consumoR\$ 5.063,04

Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outr. Serv. Terceiros – Pes. Jurídica .R\$ 1.265,76

Elemento da despesa: 4.4.90.52 – Equip. e Material PermanenteR\$ 4.219,20

06 - Sec. Agric. Ind. Com. Desenv. e Meio Ambiente

02.20.601.0037.1.039 – Distribuição de Insumos

Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 100.000,00

01.22.661.0033.1.020 – Implantar infraestrutura na área industrial

Elemento da despesa: 4.4.90.51 – Obras e InstalaçõesR\$ 30.000,00

Excesso de arrecadação proveniente do recurso do programa Orientação de Apoio Sócio Familiar – OASFR\$ 380,24



Um município para todos

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

13 de SETEMBRO de 2011



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

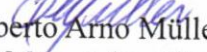
Superavit e/ou saldo Financeiro do exercício anterior efetivamente apurado em
balanço anteriorR\$ 150.000,00

Art 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 13 de setembro de 2011.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças



"Um município para todos"

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

13 de SETEMBRO de 2011